

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 002/2006

*que firmam o **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR/RS** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARIBALDI/RS** para fins de repasse financeiro custeando a prestação de serviços especializados e assistência aos portadores de necessidades especiais.*

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Vinte e Cinco de Julho, n° 538, inscrito no CNPJ sob n° 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADELAR LOCH**, brasileiro, casado, mesmo endereço, doravante denominado de **MUNICÍPIO** e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARIBALDI/RS**, pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Dr. Carlos Barbosa, n° 632, Garibaldi/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 87.858.593/0001-00, neste ato representada por seu Presidente Sr. **CLÁUDIO PIZZATTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Buarque de Macedo, 4055, Bairro Glória, CPF n° 337.421.200-00, doravante denominada de **ENTIDADE**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Convênio, na forma da Lei n° 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência deste Convênio, conforme permissivo da Cláusula Quinta do Contrato originário, vigendo de **31 de dezembro de 2006 a 31 de dezembro de 2007.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Será repassado o valor total de R\$ 23.195,00 (vinte e três mil, cento e noventa e cinco reais), a partir do mês de abril/2007 em quatro parcelas mensais, fixas e sucessivas.

**Parágrafo Único.** O reajuste totaliza 3,09% conforme IGP-M acumulado no período referente a abril e dezembro/2006.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Convênio, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, nada tendo a reclamar qualquer das partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 31 de dezembro de 2006.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**  
ADELAR LOCH  
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE GARIBALDI/RS**  
CLÁUDIO PIZZATTO  
Presidente

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Visto.

Fernanda Guzatto  
OAB/RS nº 60.057  
Assessoria Jurídica